



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

## **EDITAL Nº 028/2018 IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2018/02**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio de sua **Diretora Geral SANDRA MARIA DE LIMA**, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES**, para o segundo semestre de 2018.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo seletivo será regido por este Edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução nº 94, de 18 de outubro de 2017) e Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil (Resolução nº 95, de 18 de outubro de 2017) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

1.2. O Programa de Monitoria do IFMT Campus Várzea Grande, será coordenado pelo Departamento de Ensino, através da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

1.3 A Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil será responsável pelo processo seletivo e o acompanhamento dos estudantes/monitores e o Professor Orientador em cada uma das disciplinas oferecidas terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no Campus, com o suporte da comissão, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O programa tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, desenvolvido a partir do eixo de apoio pedagógico (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010). Constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos disponibilizados pelo Campus.

2.1 Auxiliar o corpo docente no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes;

2.2 Motivar alunos que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnicos didáticos;

2.3 Oferecer suporte pedagógico aos estudantes que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem;

2.4 Combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos.

2.5 As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, conforme a demanda das disciplinas em que os estudantes apresentam as dificuldades.

## **3. DOS REQUISITOS**

**3.1 São requisitos básicos para o discente se inscrever ao processo seletivo do Programa de Monitoria do IFMT *campus* Várzea Grande:**

3.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso do Ensino Médio Integrado ao Nível Técnico, do Curso Técnico Subsequente ao Nível Médio, do Curso Técnico na modalidade PROEJA, Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública no IFMT – Campus Várzea Grande;

AM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- 3.1.2 Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria ou disciplina equivalente prevista na descrição da vaga, demonstrando domínio da mesma;
- 3.1.3 Ter sido aprovado(a) nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso;
- 3.1.4 Não estar em situação de retenção no semestre anterior;
- 3.1.5 Não estar em situação de pendências referente a dependências de disciplinas no semestre anterior;
- 3.1.6 Não estar em situação de dependência de disciplinas no semestre corrente;
- 3.1.7 Ter disponibilidade de carga horária de 15 horas semanais para atender as atividades programadas;
- 3.1.8 Não possuir medida disciplinar de caráter grave e gravíssimo prevista no Regimento Disciplinar Discente, no semestre corrente e nem no anterior.

**3.2 Incompatibilizam o(a) aluno(a) para o desempenho da atividade de Monitor(a):**

- 3.2.1 Estar matriculado(a) a menos de um período letivo no Campus, inclusive em casos de transferência ou de mobilidade estudantil;
- 3.2.2 Ter a condição de retenção no semestre anterior;
- 3.2.3 Estar em situação de pendências referente a dependências de disciplinas no semestre anterior;
- 3.2.4 Estar em situação de dependência de disciplinas no semestre corrente;
- 3.2.5 Ter recebido medidas disciplinares em caráter de grave e/ou gravíssimo prevista no Regimento Disciplinar Discente durante o semestre corrente e/ou no semestre anterior no IFMT – campus Várzea Grande;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

3.2.6 Estar vinculado a outra atividade acadêmica a qual haja o recebimento de Bolsa, como projeto de pesquisa, extensão; esporte; exceto as Bolsas de Transporte e Alimentação;

3.2.7 Ter disponibilidade de carga horária inferior a 15 horas semanais para atender as atividades programadas.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A)**

4.1 O(A) aluno(a) monitor(a) das referidas áreas de conhecimento deverá cumprir a carga horária de 15 (quinze) horas semanais. (OBS. O horário da monitoria será definido com o professor Orientador, que observará a possibilidade de contemplar, preferencialmente os 3 (três) turnos de horário das aulas deste campus;

4.2 Realizar as sessões de estudo semanais em locais e horários predeterminados; auxiliando os alunos da atividade de ensino individualmente ou em grupos, de acordo com a carga horária estabelecida neste edital;

4.3 Elaborar mensalmente o relatório de atividades desenvolvidas, de acordo com o modelo disponível pelo NAE;

4.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado(a);

4.5 Desempenhar adequadamente a função de colaborador(a) com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o(a) docente orientador(a) da monitoria; zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;

4.6 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o(a) docente da Área de Conhecimento;

4.7 Reunir-se periodicamente com o(a) docente orientador(a) para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- 4.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelos orientadores;
- 4.9 Ter participação ativa no andamento da atividade de monitoria, apresentando sugestões ao professor orientador.

### **5. É VEDADO AO MONITOR**

- 5.1 Realizar atividades como monitor em horário incompatível com o horário das Atividades de Ensino em que estiver matriculado ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;
- 5.2 Vincular-se ou estar vinculado a outra atividade acadêmica de pesquisa ou extensão, com remuneração;
- 5.3 Supervisionar atividades de estágio;
- 5.4 Ministras aulas na atividade de ensino, em substituição ao professor.

### **6. SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA**

- 6.1 Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas; destinando carga horária, 2 (duas) horas semanais por Monitor, no máximo 5 monitores por orientador conforme Instrução Normativa nº 01/2015 IFMT VGD.
- 6.2 Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 6.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;
- 6.4 Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- 6.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- 6.6 Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- 6.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo em parceria com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;
- 6.8 Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados na monitoria e;
- 6.9 Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus.

## **7. DAS VAGAS**

- 7.1 As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I deste edital.

## **8. DA MONITORIA REMUNERADA – A BOLSA**

- 8.1. Na monitoria remunerada o(a) estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias de férias;
- 8.2 A bolsa terá vigência durante o 2º semestre letivo de 2018 (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro);

AM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- 8.3 A bolsa tem caráter transitório, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;
- 8.4 As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios e assegura que os(as) bolsistas serão orientados(as) pelos docentes das Áreas do Conhecimento;
- 8.5 É vedada a acumulação de Bolsas oferecidas pelo Campus, sendo elas Bolsa Esporte e Bolsas em Projetos de Pesquisa e Extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (transporte e alimentação);
- 8.6 Com exceção, a bolsa será acumulável com estágios remunerados somente para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública;
- 8.7 O pagamento da bolsa, está condicionado a entrega de Relatório Mensal e Folha Ponto do monitor devidamente preenchida e assinada pelo Orientador, assim como frequência no programa de no mínimo 75% da carga horária.

## 9. DO CANCELAMENTO

### **O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:**

- 9.1 Por indicação do(a) professor(a) da disciplina a qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus; desde que justificado dentro dos critérios estabelecidos neste Edital;
- 9.2 Caso, receber medida disciplinar de caráter grave e/ou gravíssimo de acordo com Regimento Disciplinar Discente do Campus no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- 9.3 Por transferência ou trancamento da matrícula;
- 9.4 Por obtenção de frequência inferior a 75% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- 9.5 Por não apresentar os relatórios mensais ao(a) professor(a) responsável pela monitoria;

OM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

9.6 Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

## 10. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As inscrições serão realizadas **na sala do Núcleo de Assistência ao Estudante - NAE, no período de 20 de Agosto a 24 de Agosto de 2018**, no horário de funcionamento do NAE;

10.2 **O(A) aluno(a) deverá preencher a ficha de inscrição; com a devida assinatura de seu responsável quando for menor de 18 anos;**

10.3 A seleção dos monitores será realizada, por uma comissão constituída através de portaria, estabelecida pela direção geral do *campus*, que terá um docente de cada área do conhecimento, assim como também servidores(as) lotados(as) no Núcleo de Assistência Estudantil – NAE, e/ou Departamento de Ensino do *Campus*;

10.4 **A Prova escrita** será realizada no dia **28 de Agosto de 2018**;

10.5 **A entrevista** com os(as) alunos(as) classificados(as) será nos dias **29 e 30 de Agosto de 2018**;

10.6 **O resultado definitivo** do processo seletivo será divulgado **pelo endereço eletrônico: [vgd.ifmt.edu.br/](http://vgd.ifmt.edu.br/)**, e, murais do IFMT *Campus* Várzea Grande, até o dia **31 de Agosto de 2018**;

## 11. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos disponibilizados pelo *campus*;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

11.2 A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade da comissão designada em portaria - (orientador da monitoria);

**11.2.1 Para a seleção dos monitores serão analisados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da área/disciplina:**

**11.2.2 Avaliação do histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório;**

**11.2.3 Avaliação do Currículo, de caráter classificatório;**

**11.2.4 Prova escrita e/ou prática de caráter eliminatório (o aluno deverá alcançar no mínimo a média estabelecida na instituição);**

**11.2.5 Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.**

11.3 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo II deste Edital;

11.4 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota na disciplina em que o candidato se inscreveu e, em segundo lugar, a nota obtida na prova escrita e, por último, a nota do Coeficiente geral no curso;

11.5 O(A) estudante deverá se candidatar apenas para uma Área de Conhecimento;

## 12. CRONOGRAMA

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>20 a 24 de Agosto</b>
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS</b>	<b>27 de Agosto</b>
<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>28 de Agosto</b>
<b>DIVULGAÇÃO DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DAS ENTREVISTAS</b>	<b>28 de Agosto</b>
<b>ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS</b>	<b>29 e 30 de Agosto</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>31 de Agosto</b>
<b>PERÍODO PARA INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>03 de Setembro</b>
<b>RESPOSTAS AOS RECURSOS</b>	<b>04 de Setembro</b>
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES DE</b>	<b>04 de Setembro</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

<b>MONITORIA</b>	
------------------	--

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da Área do Conhecimento, pelo Chefe de Departamento de Ensino e Direção de Ensino.

Várzea Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018

Sandra Maria de Lima  
Diretora Geral  
Portaria n.º 871 D.O.U 20/04/2017

João Bosco Lima Beraldo  
Chefe de Departamento de Ensino  
Portaria n.º 3.542 de 21/12/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

Nº	Área de Conhecimento	Quantidade de vagas	Atuação	Carga Horária	Servidor Responsável
1	Matemática	1	Apoio ao Ensino da disciplina de Matemática nas turmas do 1º e 3º e 5º semestres	15 horas semanais	Professor: Anderson de Oliveira Assunção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE MONITORIA – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTAS DO CANDIDATO</b>
<b>1- HISTÓRICO ESCOLAR</b>		
1. – Coeficiente Geral no Curso	<b>Máximo: 20 pontos</b>	Parcial 01
Médias entre 90 e 100	20	
Médias entre 80 e 89	15	
Médias entre 70 e 79	10	
Médias entre 60 e 69	5	
2 - Coeficiente na área pretendida	<b>2 – Coeficiente na Disciplina</b> <b>Máximo: 20 pontos</b>	Parcial 02
Médias entre 90 e 100	20	
Médias entre 80 e 89	15	
Médias entre 70 e 79	10	
Médias entre 60 e 69	5	
<b>3 - CURRÍCULO</b>		
3 – Currículo	<b>Máximo: 10 pontos</b>	Parcial 03
Apresentações de trabalhos em eventos científicos (Jornada Científica, Congressos, etc)	5 (2,5 pontos por certificado; no máximo 2 certificados)	
Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico	3 (1,5 pontos por certificado; no máximo 2 certificados)	
Participação em eventos Científicos	2 (1 ponto por certificado; no máximo 2 certificados)	
<b>4 – PROVA ESCRITA</b>		
4 – Prova Escrita	<b>Máximo: 30 pontos</b>	Parcial 04
Nota da Prova Escrita	30	
<b>5 - ENTREVISTA</b>		
5 - Entrevista	<b>Máximo: 20 Pontos</b>	Parcial: 05
Avaliação serão avaliadas as dimensões: Responsabilidade, Comprometimento, Disponibilidade, necessárias para monitoria)	20	
<b>Total Geral</b>	<b>100 pontos</b>	<b>Total de pontos do candidato:</b>

*gm*  
*J*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATAR A UMA VAGA DE  
MONITORIA – 2º SEMESTRE LETIVO DE 2018.**

NOME: .....

CURSO:.....Período:.....

CELULAR( ) .....E-mail:.....

CPF:.....RG: .....

CANDIDATA-SE A SER MONITOR(A):

( ) **Matemática** - Apoio ao Ensino de Matemática nas turmas do 1º, 3º e 5º semestres;

**CONSCIENTE DA RESPONSABILIDADE E DECLARA ESTAR CIENTE DO EDITAL DO PROGRAMA:**

- Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa oferecida pelo Campus, sendo esta referente a projeto de pesquisa e extensão, e bolsa esporte. Excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (transporte e alimentação); A Bolsa será acumulável com estágios remunerados somente para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, conforme este Edital;
- Possuir 15 (quinze) horas semanais disponíveis para atuar no programa de Monitoria, conforme o Edital, a definir com o Professor Orientador.
- Estar ciente do período de vigência da bolsa e de que a participação no programa de monitoria não gera vínculo empregatício com o IFMT.

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)/ Responsável

**OBS.:** Caso o(a) aluno(a) seja menor de idade, a assinatura deverá ser de seu responsável.

Várzea Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018